Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2020

Sumula: designa servidores para atuarem como agentes fiscalizadores em razão da pandemia COVID 19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 044/2020, ficam designados os servidores Públicos Municipais MIGUEL AUGUSTO GOLONO (CPF Nº 908.398.629-20) e AUGUSTO GONÇALVES SANTOS JUNIOR (CPF Nº 073.395.139-22) para atuarem como agentes fiscalizadores em conjunto com a Vigilância Sanitária, porquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Art. 2°. Os servidores acima nomeados terão poder de policia, podendo realizar autuações, fechar estabelecimentos, suspender e revogar alvarás por descumprimento de ordens e/ou obrigações, e demais atos necessários para conter a proliferação do novo coronavirus, podendo atuar em conjunto com a Policia Militar do Estado do Paraná quando solicitados por estes.

Art. 3°. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 23 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

Sumula: designa servidores para atuarem como agentes fiscalizadores em razão da pandemia COVID 19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 044/2020, ficam designados os servidores Públicos Municipais MIGUEL AUGUSTO GOLONO (CPF Nº 908.398.629-20) e AUGUSTO GONÇALVES SANTOS JUNIOR (CPF Nº 073.395.139-22) para atuarem como agentes fiscalizadores em conjunto com a Vigilância Sanitária, porquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Os servidores acima nomeados terão poder de policia, podendo realizar autuações, fechar estabelecimentos, suspender e revogar alvarás por descumprimento de ordens e/ou obrigações, e demais atos necessários para conter a proliferação do novo coronavirus, podendo atuar em conjunto com a Policia Militar do Estado do Paraná quando solicitados por estes.

Art. 3°. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 23 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:2DB2A98E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2020. Edição 1975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/